



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.628/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art.40 da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 129/2017, datado de 29 de março de 2017, à servidora efetiva **Sra. ELIZABETH FAGUNDES MARTINS LEAL**, Professor, P-29, Nível I, Masp. 7477-2, inscrita no CPF sob o nº 587.636.516-53, Pasep nº 1.701.100.517-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de abril de 2017.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL